



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Marcelo Messias

PROJETO DE LEI Nº /2025

"Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o "Dia Municipal do Biomédico" no Município de São Paulo e dá outras providências".

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 7º (...)

(...)

(...) - "Dia Municipal do Biomédico", a ser comemorado anualmente, no dia 20 de novembro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, 14 de março de 2025

MARCELO MESSIAS

**Vereador
Líder MDB**



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Marcelo Messias

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o **“Dia Municipal do Biomédico”**, a ser celebrado anualmente no dia 20 de novembro. Esta data coincide com o **Dia Nacional do Biomédico**, instituído pela **Lei nº 11.339/2006**, sancionada em 2006, que visa reconhecer e valorizar os profissionais da Biomedicina em todo o país.

O biomédico é um profissional fundamental no campo da saúde, atuando em diversas áreas como análises clínicas, genética, microbiologia, imunologia e biotecnologia, com um papel crucial na prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças. Sua contribuição vai além dos laboratórios, estendendo-se para a pesquisa científica, a promoção da saúde pública e a melhoria da qualidade de vida da população.

Ao instituir o **“Dia Municipal do Biomédico”** no Município de São Paulo, buscamos reconhecer a importância dos biomédicos para o avanço da ciência e a saúde pública, além de valorizar essa profissão em sua contribuição para a qualidade dos serviços médicos e laboratoriais. A inclusão dessa data no Calendário Oficial permitirá o fortalecimento de ações educacionais, palestras e campanhas, promovendo o aprimoramento contínuo e a conscientização sobre a relevância dessa área para o bem-estar social.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, reafirmando o compromisso da cidade de São Paulo com a valorização da Biomedicina e dos profissionais que contribuem para o cuidado com a saúde da população.